



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 12.716, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso por escrito e em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm contendo:

"SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ CADEIA DE ATÉ 10 ANOS"

Art. 3º. O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10 (dez) Unidades Fiscais de Rondonópolis (UFR), se reincidente;

III - interdição do estabelecimento;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Receita - setor de fiscalização, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsáveis pela fiscalização da presente Lei, cabendo à Secretaria a aplicação das multas previstas no artigo 3º.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES OS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.719, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre adicionar artigo e parágrafos e renumera os demais artigos da Lei nº 11.621, de 12 de agosto de 2021, que autoriza o Poder Executivo subsidiar REPASSE FINANCEIRO ao SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA com DESTINAÇÃO ESPECÍFICA para estruturação, operação e manutenção dos ECOPONTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais ...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Adiciona-se a Lei nº 11.621, de 12 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo, o artigo 2º que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer no exercício de 2023, o repasse do subsídio financeiro estabelecido no artigo 1º da Lei nº 11.621/2021 para subsidiar o custeio de estruturação, operação e manutenção dos ECOPONTOS MUNICIPAIS ao SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza no valor de R\$ 2.888.562,20 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo Único. O valor estabelecido no caput deste artigo será repassado ao SANEAR mensalmente dividido em 12 (doze) parcelas de igual valor, sendo 240.731,52 (duzentos e quarenta mil, setecentos e treze reais e doze centavos) Excepcionalmente no mês de fevereiro de 2023, fica autorizado o poder executivo a realizar o pagamento retroativo de janeiro corrente no ano. **(Emenda substitutiva nº 0452/2023)**

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 11.621, de 12 de agosto de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO I – TABELA

VALOR TOTAL	R\$ 2.888.562,20
Mês/Ano	Valor/Mês
Jan/23	R\$ 240.713,51
Fev/23	R\$ 240.713,51
Mar/23	R\$ 240.713,51
Abr/23	R\$ 240.713,51
Mai/23	R\$ 240.713,51
Jun/23	R\$ 240.713,51
Jul/23	R\$ 240.713,51
Ago/23	R\$ 240.713,51
Set/23	R\$ 240.713,51
Out/23	R\$ 240.713,51
Nov/23	R\$ 240.713,51
Dez/23	R\$ 240.713,51
TOTAL	R\$ 2.888.562,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.720, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Associação Rotary Club de Rondonópolis, CNPJ nº 03.845.005/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Associação Rotary Club de Rondonópolis, CNPJ nº 03.845.005/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º tem como objetivo propiciar a realização do Passeio Ciclístico “juntos salvamos vidas”, que se realizará no 06 de maio de 2023 no município de Rondonópolis.

Art. 3º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.721, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

~~Alterar o inciso IV do artigo 47 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT e, dá outras providências.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.~~

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

~~Art. 1º A redação dos incisos IV do art. 47 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~Art. 47 (...)~~

~~IV — de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **43,42% (quarenta e três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: **17,14% (dezesete inteiros e quatorze centésimos por cento)** relativo ao custo normal, e **26,28% (vinte e seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento)** referentes à alíquota de custo especial escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.~~

~~Art. 2º Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.827/2022, data focal 31/12/2021, realizada em 01 de junho de 2022, conforme Anexo II desta Lei.~~

~~Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 47 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.~~

~~Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.~~

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

ANEXO I
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ano	Alíquota
2022	26,28%
2023	26,28%
2024	35,95%
2025	36,35%
2026	36,75%
2027	37,15%
2028	37,56%
2029	37,97%
2030	38,38%
2031	38,81%
2032	39,23%
2033	39,66%
2034	40,10%
2035	40,54%
2036	40,98%
2037	41,43%
2038	41,88%
2039	42,34%
2040	42,81%
2041	43,28%
2042	43,75%
2043	44,23%
2044	44,72%
2045	45,21%
2046	45,70%
2047	46,20%
2048	46,71%
2049	47,22%
2050	47,74%
2051	48,26%
2052	48,79%
2053	49,33%
2054	49,87%



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 12.722, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre alterar a alínea “t” do Art. 5º da Lei nº 9.083 de 08 de dezembro de 2016, a qual institui o Conselho Municipal de Habitação no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado a alínea “t” do Art. 5º da Lei nº 9.083 de 08 de dezembro de 2016, que continha a seguinte redação:

(...)

“t) 01 (um) representante do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza - SANEAR.”

(...)

Art. 2º As demais disposições contidas, na Lei nº 9.083 de 08 de dezembro de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES OS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.723, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Receita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Receita, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer, mediante a edição de Decreto, as demais disposições regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *contando seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023.*

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 12.724, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de um imóvel localizado na Rua Juriti Quadra nº 91, Lotes nº 07, 08 e 09, Bairro Parque Universitário, Rondonópolis/MT, matrículas 22.564 de 17/04/1985 e 84.570 de 07/04/2009, de propriedade atual da Associação Rondonopolitana do Amigos do Oratório filhos de Dom Bosco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Locação de um imóvel localizado na rua Juriti Quadra nº 91, Lotes nº 07, 08 e 09, Bairro Parque Universitário, Rondonópolis/MT, matrículas 22.564 de 17/04/1985 e 84.570 de 07/04/2009, de propriedade atual da Associação Rondonopolitana do Amigos do Oratório filhos de Dom Bosco.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º corresponde a parte do imóvel, totalizando 1.080,00m² de área total, com 857,72m² de área construída, com valor mensal correspondente R\$ 12.684,00 (doze mil seiscientos e oitenta e quatro reais), conforme Laudo de Avaliação nº 06/2023 para locação do imóvel de matrículas 22.564 de 17/04/1985 e 84.570 de 07/04/2009.

Art. 3º A referida locação do imóvel é destinada ao funcionamento de sala anexas para atender os alunos da EMEF Firmício Alves Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 12.725, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo conceder apoio financeiro para a Skatista “Achsah Gabrielly de Lima Abranches” para participar do “Circuito Futuro da Nação”, por interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro para a Skatista “Achsah Gabrielly de Lima Abranches” para participar do “Circuito Futuro da Nação”, por interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em forma de pecúnia, no valor de 7.000,00 (sete mil reais), neste ato representada por Eldo de Souza Abranches inscrito no CPF nº 728.XXX.XXX-34.

Parágrafo único. O referido auxílio será destinado a Skatista “Achsah Gabrielly de Lima Abranches” para participar da 1ª e 2ª etapa do “Circuito Futuro da Nação, neste ato representada por Eldo de Souza Abranches inscrito no CPF nº 728.XXX.XXX-34, que deverá prestar contas ao final das etapas supracitadas do evento.

Art. 2º A 1ª e 2ª, etapa do Circuito Futuro da Nação, ocorrerá nos dias 26 de março e 25 de junho, na cidade de São Paulo-SP.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 12.726, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de um imóvel localizado na Rua Mariana Leite de Souza, Quadra nº 15, Lote nº 20 e parte do Lote 18, Bairro Jardim Itapuã, Rondonópolis/MT, e matrícula 18.347 de 05/12/1983, de propriedade atual da Diocese de Rondonópolis/Guiratinga/Paróquia São José Operário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso das atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Locação de um imóvel localizado na rua Mariana Leite de Souza, Quadra nº 15, Lote nº 20 e parte do Lote 18, Bairro Jardim Itapuã, Rondonópolis/MT, e matrícula 18.347 de 05/12/1983, de propriedade atual da Diocese de Rondonópolis/Guiratinga/Paróquia São José Operário.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º corresponde a parte do imóvel, totalizando 520,00m² de área total, com 261,00m² de área construída, com valor mensal correspondente R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), conforme Laudo de Avaliação nº 07/2023 para locação do imóvel de matrícula 18.347 de 05/12/1983.

Art. 3º A referida locação do imóvel é destinada ao funcionamento de sala anexas para atender os alunos do Ensino Fundamental da EMEF Arão Gomes Bezerra, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.727, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.939.000,00 (*Um milhão e novecentos e trinta e nove mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.939.000,00 (*Um milhão e novecentos e trinta e nove mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 11050	R\$	629.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2101.2511 Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 405	RS	1.310.000,00
Total Geral	R\$	1.939.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 380	R\$	910.001,00
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 334	R\$	629.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2101.1947 Reforma da Feira da Vila Aurora		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11743	R\$	399.999,00
Total Geral	R\$	1.939.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.728, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11987	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39.00.00 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10984	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 12.729, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Associação Lar dos Idosos Paul Percis Harris, CNPJ nº 00.176.164/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, Associação Lar dos Idosos Paul Percis Harris, CNPJ n.º 00.176.164/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$ 274.551,20 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), a ser pago em parcela única.

Art. 2º O termo, disposto no art. 1º, tem por objetivo a aquisição de um veículo para transporte dos idosos a atendimentos dentários, práticas de atividades físicas e eventos culturais.

Art. 3º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.730, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para realizar reforma na calçada do imóvel que sedia o Núcleo de Conselhos de Direitos neste município Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar reforma na calçada do imóvel que sedia o Núcleo de Conselhos de Direitos neste município Rondonópolis - MT.

§1º. Os custos dos serviços envolvidos na execução da obra não poderão ultrapassar o importe de R\$ 78.000,28 (setenta e oito mil reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 12.731, DE 16 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogar o prazo para a renovação da autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototáxi) e do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel (Táxi), no âmbito do Município de Rondonópolis – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1 Prorroga-se o prazo para recebimento da solicitação de renovação (recadastramento) do termo de permissão dos profissionais taxistas e mototaxistas, para o dia 16/02/2023 a 15/03/2023, sem o pagamento de multa, e para o período de 16/03/2023 a 17/04/2023, com o pagamento de multa.

Parágrafo único. Os profissionais mototaxistas deverão anexar ao requerimento de renovação os documentos relacionados no artigo 16 da Lei Municipal n. 6.840/2011, e os taxistas deverão anexar os documentos descritos no artigo 39, da Lei Municipal n. 9.386/2017.

Art. 2 O requerimento de renovação, bem como os respectivos documentos deverão ser digitalizados e encaminhados através do endereço eletrônico setrat.transporteurbano@gmail.com.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.732, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre alterar a Lei Municipal nº 11.243/2020, que autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Poderão ser contratados professores de acordo com a demanda de vagas existentes e respeitando o limite máximo de 831 (oitocentos e trinta e uma) vagas para o cargo de docente do ensino fundamental e 700 (setecentos) vagas para o cargo de docente da educação infantil.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.**

LEI Nº 12.733, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a continuar concedendo apoio financeiro para auxílio de aluguel social às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recursos do FMHIS, que aguardam sua realocação para o Residencial Celina Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a continuar concedendo apoio financeiro para auxílio de aluguel social de uso exclusivo para moradia às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, que foram remanejadas da comunidade Vila Canaã por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em forma de pecúnia, no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais), em parcela mensal e sucessiva pelo prazo de 1 (um) mês, por meio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo 1º. Para efeitos desta Lei serão consideradas de baixa renda as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, conforme dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal sob o nº 6.529/2010.

Parágrafo 2º. O auxílio descrito no Caput deste artigo será destinado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, que foram remanejadas de área de APP e área de risco na Vila Canaã, e aguardam a liberação do Residencial Celina Bezerra, conforme relação abaixo:

- 1- Luciana Pereira dos Anjos, CPF 032.***.***-09
- 2- Charles Henrique do Nascimento, CPF 039.*****-50
- 3- Ilda Loura Ferreira, CPF 540.879.619-15
- 4- Antônio Valdir Lemes da Silva, CPF 365.***.***-10
- 5- Vanuza de Souza, CPF 013.***.***-06
- 6- Vicente Henrique Rocha Moura, CPF 884.***.***-68
- 7- Tiago Henrique do Nascimento Alves, CPF 058.***.***-94
- 8- Edivaldo Araújo Santos, CPF 069.***.***-47
- 9- Fernando Santos da Silva, CPF 629.***.***-53
- 10- Eva Batista da Silva Alves, CPF 915.***.***-72
- 11- Damasceno dos Santos, CPF 007.***.***-82

Art. 2º. O valor referente ao auxílio financeiro será destinado à continuidade do pagamento de aluguel que se encontra em vigência, tendo prazo de término após 1 (um) mês do primeiro repasse, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa que comprove a vulnerabilidade e risco social da família beneficiária.

Parágrafo Único- O auxílio financeiro será suspenso antes do prazo descrito no Caput deste artigo, quando o Município atender a família beneficiária, com sua realocação para um programa de moradia definitiva.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, utilizando-se recursos do FMHIS.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES OS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.734, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 7.966.000,00 (*Sete milhões novecentos e sessenta e seis mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 7.966.000,00 (*Sete milhões novecentos e sessenta e seis mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 -Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11316	R\$	270.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições - 260	R\$	7.147.000,00
10.305.2206.2177 - Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 279	R\$	549.000,00
Total Geral	R\$	7.966.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.1041 - Equipar a Gestão do SUS		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11398	R\$	150.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11305	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11306	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11308	R\$	50.000,00
10.122.2204.2205 -Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11314	R\$	750.000,00
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11318	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11319	R\$	441.501,47
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11320	R\$	50.000,00
10.122.2204.2486 -Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 211	R\$	4.500,00
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11322	R\$	29.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas Com Locomoção -11924 -	R\$	9.999,99
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11323	R\$	999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11324	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11325	R\$	1.500,00
10.122.2214.1042 – COVID - Equipar as Unidades de Saúde para Enfrentamento da Emergência – COVID -19		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11392	R\$	99.999,99
10.302.2214.2565 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11356	R\$	199.999,99
10.126.2204.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 213	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11326	R\$	64.999,99
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11327	R\$	4.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11328	R\$	89.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11329	R\$	443.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde – APS e Programas Especiais		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11192	R\$	12.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11194	R\$	22.999,99
3.3.90.93.00.00 - 15001002000 Indenizações e Restituições – 11202	R\$	100.000,00
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11350	R\$	99.999,99
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11930	R\$	39.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11931	R\$	19.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11932	R\$	9.999,99
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11208	R\$	2.999,99
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 268	R\$	1.999,99
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11214	R\$	9.999,99
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11216	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11217	R\$	200.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11219	R\$	20.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11225	R\$	30.000,00
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais – 11229	R\$	9.999,99
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 554	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11239	R\$	350.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11240	R\$	60.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 256	R\$	6.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11242	R\$	7.999,99
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11244	R\$	89.999,99
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11248	R\$	150.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11250	R\$	9.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11282	R\$	100.000,00
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais – 11284	R\$	59.999,99
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11285	R\$	99.999,99
10.302.2203.2419- Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11289	R\$	150.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11290	R\$	70.000,00
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11291	R\$	350.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	250.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11294	R\$	3.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 239	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11295	R\$	400.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11297	R\$	19.999,99
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11499	R\$	99.999,99
10.302.2203.2569 -- Manutenção do Hospital Municipal Cristyan da Silveira Lima		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11343	R\$	2.999,99
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11346	R\$	9.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11348	R\$	200.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11354	R\$	499.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11386	R\$	499.999,99
10.303.2205.1040 - Equipar a Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11395	R\$	49.999,99
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11333	R\$	29.000,00
10.303.2206.2195 - Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 275	R\$	9.999,99
10.303.2214.2567 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11358	R\$	49.999,99
10.304.2201.1034 - Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11404	R\$	80.000,00
10.304.2201.2176 - Construção, Ampliação, Reforma das Unidades da Vigilância Sanitária		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 276	R\$	99.999,99
10.304.2201.2183 -Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11154	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11155	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11157	R\$	19.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11158	R\$	40.000,00
10.305.2201.2184 -- Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11161	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11943	R\$	29.999,99
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11163	R\$	9.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11165	R\$	40.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11166	R\$	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

10.305.2201.2187 -Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.50.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 286	R\$	170.000,00
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11167	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11168	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11170	R\$	9.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11172	R\$	200.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11174	R\$	3.000,00
3.3.90.47.00.00 – 15001002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 11175	R\$	4.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11176	R\$	5.999,99
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11177	R\$	50.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11179	R\$	9.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11183	R\$	9.000,00
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11186	R\$	3.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11187	R\$	21.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11189	R\$	7.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11190	R\$	1.500,00
10.305.2214.2568 - COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11359	R\$	19.999,99
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11941	R\$	29.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11391	R\$	9.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11942	R\$	4.999,00
Total Geral	R\$	7.966.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.735, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.750.000,00 (*Três milhões setecentos e cinquenta mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.750.000,00 (*Três milhões setecentos e cinquenta mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.34.00.00 - 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 598	R\$	3.000.000,00
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00 – 150100000000 - Material de Consumo – 11151	R\$	300.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11251	RS	450.000,00
Total Geral	R\$	3.750.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 – 150100000000 - Obras e Instalações – 434	R\$	300.000,00
18.541.2102.2159 Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.34.00.00 - 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11040	R\$	600.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11031	R\$	2.300.000,00
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11034	R\$	100.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 474	R\$	450.000,00
Total Geral	R\$	3.750.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 12.736, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 41.745,00 (*Quarenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 41.745,00 (*Quarenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE- 11992	R\$	41.745,00
Total Geral	R\$	41.745,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente - 443	R\$	41.745,00
Total Geral	R\$	41.745,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.355, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.939.000,00 (*Um milhão e novecentos e trinta e nove mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.727, de 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.939.000,00 (*Um milhão e novecentos e trinta e nove mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 11050	R\$	629.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2101.2511 Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 405	RS	1.310.000,00
Total Geral	R\$	1.939.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 380	R\$	910.001,00
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 334	R\$	629.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2101.1947 Reforma da Feira da Vila Aurora		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11743	R\$	399.999,00
Total Geral	R\$	1.939.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.356, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.728 de 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11987	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39.00.00 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10984	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.357, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 7.966.000,00 (*Sete milhões novecentos e sessenta e seis mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.734 de 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 7.966.000,00 (*Sete milhões novecentos e sessenta e seis mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 -Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11316	R\$	270.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições - 260	R\$	7.147.000,00
10.305.2206.2177 - Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 279	R\$	549.000,00
Total Geral	R\$	7.966.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.1041 - Equipar a Gestão do SUS		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11398	R\$	150.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11305	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11306	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11308	R\$	50.000,00
10.122.2204.2205 -Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11314	R\$	750.000,00
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11318	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11319	R\$	441.501,47
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11320	R\$	50.000,00
10.122.2204.2486 -Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 211	R\$	4.500,00
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11322	R\$	29.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas Com Locomoção -11924 -	R\$	9.999,99
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11323	R\$	999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11324	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11325	R\$	1.500,00
10.122.2214.1042 – COVID - Equipar as Unidades de Saúde para Enfrentamento da Emergência – COVID -19		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11392	R\$	99.999,99
10.302.2214.2565 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11356	R\$	199.999,99
10.126.2204.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 213	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11326	R\$	64.999,99
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11327	R\$	4.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11328	R\$	89.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11329	R\$	443.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde – APS e Programas Especiais		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11192	R\$	12.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11194	R\$	22.999,99
3.3.90.93.00.00 - 15001002000 Indenizações e Restituições – 11202	R\$	100.000,00
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11350	R\$	99.999,99
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11930	R\$	39.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11931	R\$	19.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11932	R\$	9.999,99
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11208	R\$	2.999,99
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 268	R\$	1.999,99
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11214	R\$	9.999,99
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11216	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11217	R\$	200.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11219	R\$	20.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11225	R\$	30.000,00
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais – 11229	R\$	9.999,99
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 554	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11239	R\$	350.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11240	R\$	60.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 256	R\$	6.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11242	R\$	7.999,99
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11244	R\$	89.999,99
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11248	R\$	150.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11250	R\$	9.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11282	R\$	100.000,00
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais – 11284	R\$	59.999,99
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11285	R\$	99.999,99
10.302.2203.2419- Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11289	R\$	150.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11290	R\$	70.000,00
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11291	R\$	350.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	250.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11294	R\$	3.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 239	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11295	R\$	400.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11297	R\$	19.999,99
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11499	R\$	99.999,99
10.302.2203.2569 -- Manutenção do Hospital Municipal Cristyan da Silveira Lima		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11343	R\$	2.999,99
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11346	R\$	9.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11348	R\$	200.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11354	R\$	499.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11386	R\$	499.999,99
10.303.2205.1040 - Equipar a Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11395	R\$	49.999,99
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11333	R\$	29.000,00
10.303.2206.2195 - Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 275	R\$	9.999,99
10.303.2214.2567 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11358	R\$	49.999,99
10.304.2201.1034 - Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11404	R\$	80.000,00
10.304.2201.2176 - Construção, Ampliação, Reforma das Unidades da Vigilância Sanitária		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 276	R\$	99.999,99
10.304.2201.2183 -Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11154	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11155	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11157	R\$	19.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11158	R\$	40.000,00
10.305.2201.2184 -- Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11161	R\$	4.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11943	R\$	29.999,99
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11163	R\$	9.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11165	R\$	40.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11166	R\$	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

10.305.2201.2187 -Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.50.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 286	R\$	170.000,00
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11167	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11168	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11170	R\$	9.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11172	R\$	200.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11174	R\$	3.000,00
3.3.90.47.00.00 – 15001002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 11175	R\$	4.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11176	R\$	5.999,99
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11177	R\$	50.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 -- Passagens e Despesas com Locomoção -11179	R\$	9.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11183	R\$	9.000,00
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11186	R\$	3.999,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11187	R\$	21.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11189	R\$	7.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11190	R\$	1.500,00
10.305.2214.2568 - COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11359	R\$	19.999,99
3.3.90.34.00.00 - 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11941	R\$	29.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11391	R\$	9.999,99
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11942	R\$	4.999,00
Total Geral	R\$	7.966.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.358, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.735 de 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.750.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 598	R\$	3.000.000,00
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material de Consumo – 11151	R\$	300.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11251	RS	450.000,00
Total Geral	R\$	3.750.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 434	R\$	300.000,00
18.541.2102.2159 Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.34.00.00 - 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11040	R\$	600.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11031	R\$	2.300.000,00
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11034	R\$	100.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.1071 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 474	R\$	450.000,00
Total Geral	R\$	3.750.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.359, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 41.745,00 (*Quarenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.736 de 16 de fevereiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 41.745,00 (*Quarenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE- 11992	R\$	41.745,00
Total Geral	R\$	41.745,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente - 443	R\$	41.745,00
Total Geral	R\$	41.745,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCLECIO DO LIVRAMENTO, do cargo em comissão de Assessoria de Engenharia e Arquitetura II, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 31.581, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.129, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCLECIO DO LIVRAMENTO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Técnica de Apoio, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VALDINEIA HELENA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Família, lotada na ESF Alfredo de Castro I, Tabela Salarial CC-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 20.662, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DAYANE CABRAL VITORINO SANTOS FARIAS, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Jardim Europa, Tabela Salarial CC-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 32.035, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.220, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, FERNANDO ALMEIDA GOMES, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Verde Teto, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 28.776 de 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THAYS ALVES SANTANA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Higiene Dental da Família, Tabela Salarial CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 32.222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REINIELY SOARES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do CEO, Tabela Salarial CC-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/02/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta da Tomada de Preço n.º 101/2022 Objeto: :
“CONSTRUÇÃO BOSQUE Córrego Queixada, Quadra 29, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO N. VIANA, PARQUE RESIDENCIAL NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal com manifestação de recurso.

Na sequência, foi aberto o envelope de preço, das empresas habilitadas:

A Empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, que apresentou o preço global de **R\$ 1.234.452,78 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

A Empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 1.233.947,82 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

A Empresa **J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 1.317.014,16 (um milhão trezentos e dezessete mil quatorze reais e dezesseis centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:34.

Rondonópolis-MT, 08 de fevereiro
de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **06 (seis) de março de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA CIDADE DE DEUS E RUA SANTA CLARA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **08 (oito) de março de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXTENSÃO DE REDE EM MÉDIA TENSÃO E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PARQUE NATURAL, LOCALIZADO NA AVENIDA POGUBA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 106/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **07 (sete) de março de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM REIS, CIDADE SALMEN, JARDIM IGUASSU, VILA POROXO, BAIRRO SANTA CATARINA, PARQUE DAS NAÇÕES, JARDIM ESTRELA D” ÁLVA, JARDIM TROPICAL E MORADA DOS BANCEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2022"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 101/2022, tendo como objeto: **"CONSTRUÇÃO BOSQUE CÓRREGO QUEIXADA, QUADRA 29, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO N. VIANA, PARQUE RESIDENCIAL NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL"**, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:
EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 1.233.947,82 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Jéssica Lorryne Ananias da Silva**, e sua suplente a servidora **Mônica Eunice Werner**, como responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Jéssica Lorryne Ananias da Silva, Matrícula nº1555464, CPF: 049.xxx.xxx-31, e sua suplente a servidora Mônica Eunice Werner, Matrícula nº1555438, CPF: 822.xxx.xxx-72, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Diocese de Rondonópolis/ Guiratinga	103/2022	Locar o imóvel de propriedade da Diocese de Rondonópolis/Guiratinga, localizado na Rua Padre Lothar, quadra 13, lote 11, bairro Vila Olinda, destinado ao projeto de busca ativa – Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de educação, no Município de Rondonópolis-MT.	10/02/2023 a 09/02/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos ao dia 10/02/2023.

Rondonópolis/MT, 14 de fevereiro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 23/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Lopes dos Santos**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Lopes dos Santos, Matrícula nº 1560945, CPF: 038.xxx.xxx-82, CREA-MT 044555, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 56/2023 – Contratação de empresa para aquisição de assinatura de software cypecad e 3d mt32, pra demanda do departamento de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de fevereiro de
2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 142/2022, firmado com empresa **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sra. **Evelin Jaqueline Campos de Jesus**, Engenheira Civil, CREA-MT 53528, servidora pública desta Secretaria, matrícula nº1560XXX, CPF XXX.778.771XX, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 142/2022, celebrado entre a empresa, **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.XXX.941/XXXX-62, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 941, Quadra 21ª, Lote19B Centro B, no Município de Rondonópolis – MT, CEP 78.700-730, cujo objeto é: **Construção da Praça do Loteamento Parque Residencial Universitário - na Rua das Garças, Quadra nº28, Lote 02 (resenha Municipal) Loteamento Parque Universitário, no Município de Rondonópolis –MT, conforme Projeto Básico e Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Anexo ao Edital. Com prazo de vigência 17/02/2022 a 26/03/2023.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 207/2022, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER, IONE
RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.**

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sra. **Evelin Jaqueline Campos de Jesus**, Engenheira Civil, CREA-MT 53528, servidora pública desta Secretaria, matrícula nº 1560XXX, CPF XXX.778.771XX, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 207/2022, celebrado entre a empresa, **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 37.XXX.280/XXXX-59, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 5.537, Jardim do Parque, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.711-050 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Construção do Mini Estádio do Bairro Jardim Tropical na Avenida Rio de Janeiro, Quadra 56, no município de Rondonópolis/MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Com prazo de vigência de 14/09/2022 à 07/04/2023.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 942/2022, firmado com empresa **NYON COMERCIO E SERVIÇOD LTDA**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. Sr. **Patrick Nogueira de Oliveira** Engenheiro Civil, CREA-MT 53686, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560XXX, CPF: ***.219. 951-**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 942/2022**, celebrado entre a empresa, **NYOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.XXX.426/XXXX- 30, com sede na Rua I, Quadra 21, Lote 01 nº 441, anexo 2, Vila Santa Helena, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.555-050, cujo objeto é **“Construção do Campo Society com Grama Sintético e Paisagismo, Localizada na Quadra 04, Lote 01, Avenida Vitória, esquina com Rua Cuiabá, Bairro; Jardim Gramado, no Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital Com prazo de Vigência 23/06/2023 a 26/05/2023.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº **384/2022**, firmado com a empresa **LARANJEIRA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA – ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sra. **Evelin Jaqueline Campos de Jesus**, Engenheira Civil, CREA-MT 53528, servidora pública desta Secretaria, matrícula nº 1560XXX, CPF XXX.778.771XX, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **384/2022**, , celebrado entre a empresa, **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.XXX.941/XXXX-62, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 941, Quadra 21ª, Lote 19B, Centro B, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.700-370 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **“Construção da Área de Lazer, na Avenida Ipiranga, Esquina Pedro Pedrosian, Quadra 06, Bairro Vila Valeria, Município de Rondonópolis/MT. Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao Edital”**.
Com prazo de vigência de 01/08/2022 a 20/03/2022.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:122/2023

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 13/02/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade, concedeu, a partir do dia 13/02/2023, **aposentaria por invalidez por incapacidade ao trabalho** a servidora **Andrea Baptista Vasconcelos Maia**, matrícula n.º 204854, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
122/2023	1551671	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	09 dias – a partir do dia 10/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	1554739	Aparecida Teodoro da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 12/02/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
122/2023	13480	Angela Maria Ferron	Docente	12 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
122/2023	1556111	Fernanda Cristina Souza Onostorio	Docente	02 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	15083	Simonia Ferreira dos Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	01 dia – no dia 14/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	1304062	Maria Silvia Lopes de Souza Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	171581	Solange Dourado da Silva Souza	Docente	14 dias – a partir do dia 14/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
122/2023	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Tecnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
122/2023	1556563	Cassia Veronica Borges da Silva	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 14/02/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
122/2023	209384	Bruna Janaina Botton	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 10/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	1558642	Elizete Paula de Melo Conceicao	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	1559786	Josiele Christie Soares Calabreze	Tecnico de Enfermagem da Familia	03 dias – a partir do dia 13/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	126985	Cesar de Oliveira Modolon	Tecnico de Enfermagem da Familia	01 dia – no dia 14/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	101400	Douracy Alves Teixeira	Agente Comunitario de Saude da Familia	1/2 dia – Período Vespertino – no dia 14/02/2023 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 15/02/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
122/2023	114405	Ana Monica Rodrigues Marques	Analista Instrumental	01 dia – no dia 14/02/2023 – Licença Médica.
122/2023	115924	Jose Generoso da Silva Filho	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 15/02/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

NUM	NOME	SEGUIMENTO QUE REPRESENTA/ENTIDADE
01	Izalba Diva Albuquerque	Governo/Secretária Municipal de Saúde
02	Maria Aparecida Silva Pereira (suplente)	Governo/Secretária Municipal de Saúde
03	Geraldina B. Ribeiro Silva	Governo/Secretária Municipal de Saúde
04	Nome: Maria da Glória Ormund (suplente)	Governo/Secretária Municipal de Saúde
05	Jaime Otaviano Tenório	Governo/Ministério da Saúde
06	Manoel Araújo de Sousa (SUPLENTE)	Governo/Ministério da Saúde
07	Bianca Talita Santos Franco	Prestadores de serviço ao SUS/ SINDESSMAT – Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde
08	Annemarie Pfann Tomczyk (suplente)	Prestadores de serviço ao SUS/ SINDESSMAT – Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde
09	Edinaldo Santos de Souza	Trabalhadores da saúde/ Associação dos Enfermeiros



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

10	Marina Lara	Trabalhadores da saúde/ Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
11	Clemência Teixeira Soares (suplente)	Trabalhadores da saúde/ Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
12	Adélia de Jesus Fontoura	Trabalhadores da saúde/ CRESS - Conselho Regional do Serv. Socia
13	Marta Souza Carrion	Trabalhadores da saúde/ CRESS - Conselho Regional do Serv. Social
14	Aluísio Lins Vitório	Trabalhadores da saúde/Associação dos Psicólogos
15	Alcindo José Rosa (suplente)	Trabalhadores da saúde/Associação dos Psicólogos
16	Nilza Maria Nunes Sirqueira	Usuários do SUS/CONDIVO – Conselho Desenvolvimento. Dist. V. Operária
17	Maria Aparecida de Souza (suplente)	Usuários do SUS/CONDIVO – Conselho Desenvolvimento. Dist. V. Operária
18	Ademar de Lima Carvalho	IGREJA CATÓLICA
19	Maria Cristina de Ávila (suplente)	IGREJA CATÓLICA
20	Sebastião Gonçalo Surubi	Usuários do SUS/UNISAL – União Assoc. Mor. Bairros da R. Salmem
21	Elaine Ribeiro da Silva	
22	Marta Aparecida Euzébio	Usuários do SUS/ SISPMUR – Sind.. Servidores Públicos Mun. de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

23	Moacir de Paula Mafra	Usuários do SUS/ S.T.R. – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
24	Adenir Mota dos Santos (suplente)	Usuários do SUS/ S.T.R. – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
25	Rosimeire Teles de Oliveira	Usuários do SUS/ Movimento Negro de Rondonópolis
26	Adriano Liario (Adriana nome social)	Usuários do SUS/ Movimento Negro de Rondonópolis
27	Rosimeire Teles de Oliveira (suplente)	Usuários do SUS/ Movimento Negro de Rondonópolis
28	Altina Aparecida Naves	USUÁRIOS / URAMB – União Rondonopolitana Assoc. Moradores de Bairros
29	Cristiane dos Santos Ponce (suplente)	USUÁRIOS / URAMB – União Rondonopolitana Assoc. Moradores de Bairros
30	Rosamir Dorileu Firmino	USUÁRIOS / SIPROS – Sind. Prof. Servidores Pub. da Educação
31	Maria da Paz da Silva (suplente)	USUÁRIOS / SIPROS – Sind. Prof. Servidores Pub. da Educação

Izalba Diva Albuquerque
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 717/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 96/2023, firmado com a empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO SOARES NETO**, Matrícula: **1558278-4** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 96/2023, celebrado entre a empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **32.600.290/0001-09** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Obra de “Adequações das Instalações da ESF Nossa Senhora do Amparo, Localizada na Avenida José de Assis, nº 1640, bairro Nossa Senhora do Amparo, no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de **07/02/2023 Á 07/08/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-9** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 713

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 149/2022, firmado com a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 149/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 28.418.133/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados a suprir as demandas da Secretaria de Saúde no Atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023**, **(Almoxarifado)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 714

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 140/2022, firmado com a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 140/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, sob CNPJ o nº **01.571.702/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados a suprir as demandas da Secretaria de Saúde no Atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 715

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 142/2022, firmado com a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 142/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ o nº **06.065.614/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados a suprir as demandas da Secretaria de Saúde no Atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 716

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 135/2022, firmado com a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 135/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, sob CNPJ o nº 03.250.803/0001-92 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de medicamentos destinados a suprir as demandas da Secretaria de Saúde no Atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado)**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 718

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 64/2022, firmado com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, matrícula: **111171**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 64/2022, Pregão eletrônico nº 26/2022, celebrado entre a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, sob CNPJ o nº 67.729.178/0005-72 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de materiais Laboratoriais destinados a atender as necessidades do Laboratório Central e demais Unidades da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **17/05/2022 Á 17/05/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **IVAIR DE SOUZA**, matrícula: **129488**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **02/01/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 008 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 55/2023, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 55/2023, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** sob nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 17/01/2023 à 17/01/2024.

Art. 2º – Designar a servidora **DUCÍLIA BRITO ORMOND PORTELA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o
controle de uso de
veículos públicos, e
das outras
providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder autorização, o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
FERNANDO DUTRA RIVELLO	1561106	061XXXXXX22

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 94/2023, firmado com a empresa **APS COMERCIO MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 94/2023, celebrado entre a empresa **APS COMERCIO MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** sob nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Fotocópias, Impressão, Digitalização e Locação de 03 (três) Máquinas/Impressoras Multifuncional Monocromática de Médio Porte, preto e branca, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) e 01 (um) Máquina/Impressora Multifuncional Monocromática Colorida, (fotocopiadora/impressora), com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão – de - Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, Peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas, Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 02/02/2023 à 02/02/2024.

Art. 2º – Designar a servidora **LARISSA FERREIRA SANTOS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023
TIPO MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO COFFEE BREAK, POR PESSOA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 03/03/2023 Horário: 14h00min

Credenciamento: 03/03/2023

Horário: 13h30min às

14h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo seu Presidente Senhor **ÂNGELO BERNARDINO MENDONÇA JUNIOR**, localizada à Avenida Cafelândia nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos da **Lei 8.666/93 - Lei das Licitações** e da **Instrução Normativa nº SCL nº 003/2011**, **CONVIDA** a todos os Fornecedores (pessoas físicas e/ou jurídicas) que estejam interessados em fornecer bens de consumo, serviços e equipamentos em geral a esta Casa de Leis, para se cadastrarem na **SEÇÃO DE CADASTRO GERAL**, **das 08h as 11h e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira (exceto ponto facultativo e feriados)**. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone **(66) 98437-8023** e pelo e-mail **cadastrocmr@gmail.com**.

Rondonópolis-MT, 16 de Fevereiro de 2023.

Daniela Bessi da Costa

Chefe de Seção de Apoio e Gestão do Cadastro Geral

Wendell de Souza Giroto

Secretário Legislativo Administração

Ângelo Bernardino Mendonça Junior

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 081 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. PEDRO PEREIRA BRANCO**, na função de Assessor Parlamentar Externo, lotado no Gabinete do edil Reginaldo de Souza Santos, referente ao período aquisitivo de 20/10/2021 a 19/10/2022, a serem usufruídas no período de **13 de fevereiro a 04 de março de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 082 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 015/2023 /WSG/SLA/CMR, datado em 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a servidora **AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQUEIRA** da função de confiança de Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Cadastro Geral, e, neste mesmo ato, **NOMEAR** para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Processos Administrativos, em conformidade com a lei nº 12.702 de 09/02/2023 que altera a lei municipal de nº 12.304/2022 e publicada no Diário Oficial (DioRondon) nº 5.383/2023.

Artigo 2º- As funções a serem exercidas pela chefia de Seção de Apoio à Gestão de Processos Administrativos estão descritas nos incisos XIII do art. 48º da lei municipal de nº 12.304/2022 e suas alterações, bem como a servidora deverá manter a qualificação constante e necessária para o desempenho e aprimoramento da função de chefia exercida.

Artigo 3º- A servidora investida na função de Chefia mencionada nesta portaria fará jus à gratificação prevista no art. 32 da lei nº 12.304/2022.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2023.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 083 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 015/2023 /WSG/SLA/CMR, datado em 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora do quadro efetivo **DANIELA BESSI DA COSTA** para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Apoio à Gestão do Cadastro Geral, em conformidade com a lei municipal de nº 12.304/2022 publicada no Diário Oficial (DioRondon) nº 5.230/2022.

Artigo 2º- As funções a serem exercidas pela Chefe de Seção de Apoio à Gestão do Cadastro Geral estão descritas nos incisos VIII do art. 48º da lei municipal de nº 12.304/2022 e suas alterações, bem como a servidora deverá manter a qualificação constante e necessária para o desempenho e aprimoramento da função de chefia exercida.

Artigo 3º- A servidora investida na função de Chefia mencionada nesta portaria fará jus à gratificação prevista no art. 32 da lei nº 12.304/2022.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2023.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 084 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº 184/2023/GVKM/CMR, expedido pela Vereadora Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani, datado em 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete da edil **Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 085 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº 183/2023/GVKM/CMR, expedido pela Vereadora Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani, datado em 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. TATIANE BEZERRA BOCKNER para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO**, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete da edil **Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 086 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a solicitação por escrito, pelo Vereador Paulo Cesar Schuh, datado em 01 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. CRISTYANE SILVA NUNES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Paulo Cesar Schuh**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 087 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a solicitação por escrito, pelo Vereador Paulo Cesar Schuh, datado em 01 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Paulo Cesar Schuh**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 088 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPRM/17/2023, expedido pelo Vereador Aparecido Pereira da Silva, datado em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. THIAGO MARTINS DA SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no Gabinete do edil **Aparecido Pereira da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 089 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPRM/17/2023, expedido pelo Vereador Aparecido Pereira da Silva, datado em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. EMILLI THABATA SOUZA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Aparecido Pereira da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 090 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a festa popular brasileira – Festividades de Carnaval.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades desta Casa de Leis nos dias **20 de fevereiro (segunda-feira) e 21 de fevereiro (terça-feira) do corrente ano.**

Artigo 2º - O expediente desta Casa volta à normalidade no dia **22 de fevereiro (quarta-feira)** no período vespertino.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de fevereiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



IMPRO

PORTARIA N.º 2.902, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora lotada no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora lotada no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será a servidora **LEILA DENISE DREIFKE MORAES**

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
V W DE ALMEIDA NASCIMENTO	Implantação do sistema de gestão	02/2023
V W DE ALMEIDA NASCIMENTO	Manutenção e suporte técnico do sistema de gestão	03/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do início da vigência de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no DIORONDON-e na
data supra e afixada no lugar
público de costume.



SERVSÁUDE

PORTARIA INTERNA N.º 701 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
CENTRO DE ONCO - HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA	020/2018	30/05/2018	30/05/2023	HEMATOLOGIA
COOPERATIVA DOS MEDICOS DO HOSPITAL JARDIM CUIABÁ	035/2018	10/07/2018	10/07/2023	COOPERATIVA MÉDICA
HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	036/2018	12/07/2018	12/07/2023	HOSPITAL DO CANCÊR
LACIC - LABORATÓRIO DE HEMODINÂMICA CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA	033/2018	10/07/2018	10/07/2023	CARDIOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de fevereiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 702 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 09, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
NÚCLEO DE UROLOGIA AVANÇADA S/S	039/2018	12/07/2018	12/07/2023	UROLOGIA
IMAGENS - MEDICINA DIAGNOSTICA S.A.	040/2018	12/07/2018	12/07/2023	IMAGENS
ONCOCENTER ONCOLOGIA CLINICA LTDA	047/2018	12/07/2018	12/07/2023	ONCOLOGIA
HOSPITAL UNIMED	053/2022	10/11/2022	10/11/2024	HOSPITAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de fevereiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 703 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
EDUARDO MACIEL NARVAES	051/2018	12/07/2018	12/07/2023	UROLOGIA
HEMOSSAN - RONDONOPOLIS	067/2019	02/08/2019	02/08/2023	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
GERA MEDICINA LTDA	085/2019	02/09/2019	02/09/2023	SERVIÇOS MÉDICOS
MN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR	038/2020	22/05/2020	22/05/2023	MEDICINA NUCLEAR

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de fevereiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 704 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- X- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
SEG MED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO - EIRELI	091/2019	10/09/2019	10/09/2023	SERVIÇOS MÉDICOS
INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - IMATI	098/2019	27/09/2019	27/09/2023	UTI
ONCOLOG CLÍNICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA	109/2019	14/10/2019	14/10/2023	HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA
LACIC – RONDONÓPOLIS	052/2022	08/11/2022	08/11/2024	HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de fevereiro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 705 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XIV- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MATEUS LTDA	026/2022	24/05/2022	24/05/2024	SERVIÇOS HOSPITALARES
ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR SSP	130/2019	19/11/2019	19/11/2023	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA	152/2019	30/12/2019	30/12/2023	OFTALMOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de fevereiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 706 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XVI- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XVII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XVIII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
LUCIANA ABREU HORTA	006/2020	11/02/2020	11/02/2024	ANGIOLOGIA
NEUROCOR - DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA ENDOVASCULAR LTDA	033/2020	04/05/2020	04/05/2024	HEMODINAMICA
CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA – IMEDI	037/2020	22/05/2020	22/05/2024	EXAMES E IMAGENS
ANDRESSA CRISTINA DOS REIS NEVES	034/2022	13/07/2022	13/07/2024	PEDIATRA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ

DIRETORA EXECUTIVA

Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 707 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIX- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XX- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARISTELA BOTELHO GENEROSO DA SILVA**, matrícula 111120, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
COOPERHEMO - COOPERATIVA DE CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ELETROFISIOLOGIA	045/2020	08/06/2020	08/06/2024	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA
HOSPITAL SANTA ROSA	058/2020	07/07/2020	07/07/2024	SERVIÇOS HOPSITALARES
HOSPITAL ORTOPEDICO	059/2020	07/07/2020	07/07/2024	ORTOPEDIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de fevereiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 708 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XXII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XXIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXIV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 03, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
LUIZ YMAUCH	011/2019	14/02/2019	14/02/2024	ORTOPEDIA
SANTA ROSA COOP	080/2020	20/10/2020	20/10/2024	SERVIÇOS MÉDICOS
MAMO RADY DIAGNOSTICO	086/2020	26/11/2020	26/11/2024	EXAMES DE IMAGENS E RADIOLOGIA
VALORE DAY HOSPITAL	004/2021	10/03/2021	10/03/2024	SERVIÇOS HOSPITALARES

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de fevereiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSÁUDE

PORTARIA INTERNA N.º 709 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

XXV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;

XXVI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

XXVII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
HOSPITAL SANTA RITA	008/2021	29/03/2021	29/03/2024	SERVIÇOS HOSPITALARES
CARDIORITMO - SERVIÇO DE ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA INVASIVA DE MATO GROSSO LTDA	012/2021	30/04/2021	30/04/2024	ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA
CADIM CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	013/2022	11/03/2022	11/03/2024	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGENS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 15 de fevereiro de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital, obedecendo as medidas de segurança em razão da situação de PANDEMIA DA COVID -19, cumprindo dos critérios elencados a seguir:
 - Usar máscara;
 - Higienizar as mãos com álcool;
 - Manter distanciamento;
 - Aferir temperatura;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
20º	23081980	ALINE ALMEIDA BUENO	NÃO
21º	69486140	TALIA DE SOUZA FREITAS	NÃO
22º	45507714	SANDRA CRISTINA GALVAO	NÃO
23º	22421151	ÉRICA ALVES FERREIRA DA SILVA	NÃO
24º	94583609	PABSON BARBOSA GALDINO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
15º	13258136	GUSTAVO ADOLPHO RODRIGUES AJALA	NÃO
16º	12463220	MARCOS TATAÍRA MORAES	NÃO
17º	14913341	LEILANE RODRIGUES KOYANAGI	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
33º	22817049	TANIADIR ARGENTINA GOMES	NÃO
34º	32882952	EDITH ALVES DA CONCEIÇÃO	NÃO
35º	93876489	ROSANGELA NUNES DA SILVA	NÃO
36º	16378291	ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA	NÃO
37º	76131142	MARCIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS CORDOVA	NÃO
38º	24532447	WESLAINE EVARISTO SOARES	NÃO
39º	53102853	JOELMA FERREIRA ORTIZ BEZERRA	NÃO
40º	86819219	JULLIELE ARAÚJO SILVA	NÃO
41º	29935340	LAZARO PEREIRA DA SILVA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
20º	24331115	KAROLINE DE SOUZA FREITAS	NÃO
21º	88007303	FELIPE BIGUINATTI CARIAS	NÃO
22º	81099078	SIRLANDE TELIS DA CUNHA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
18º	39230347	KELBIANE ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

19º	72341628	GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	NÃO
20º	71092475	MARCOS GIOVANI FIGUEIREDO	NÃO
21º	62179328	MAGNO DA SILVA SANTOS	NÃO
22º	29015836	COSMO DAMIÃO RODRIGUES	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
42º	89879155	CASSIA ROSELI SPEISS FERREIRA	NÃO
43º	72015829	JULIANA DE SOUZA BARROS	NÃO
44º	48843875	INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA	NÃO
45º	34053341	ELIZEU FERREIRA DE SOUZA	NÃO
46º	21747928	KEVIN MATHEUS DA SILVA ROCHA	NÃO
47º	85425810	OLINTO CARDOZO DOS SANTOS	NÃO
48º	42636719	EDNA DE SOUZA RODRIGUES	NÃO
49º	23719549	NABILLA CRISTHINA MODOLON LEITE	NÃO
ZONA RURAL: EMR FAZENDA CARIMÃ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
1º	42821253	ERICA CAROLINE RUFINO	NÃO
ZONA RURAL: EMR FAZENDA CARIMÃ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
3º	23527116	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	NÃO
ZONA RURAL: EMR PADRE DIONÍSIO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
3º	55835826	JOANA PECHEFIST	NÃO
ZONA RURAL: EMR PROFª. DERSI CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
2º	73358871	ALANNA KAROLYNA TORRES DA CRUZ	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

ZONA RURAL: EMR PROFª. DERSI

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
4º	69073316	TAINARA CRISTOVAO AGUIAR FRANCO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
2º	54665118	IOLANDA SILVA BOKOROKURIREUDO	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
446º	41598871	MARIA ROSA FAGUNDES	NÃO
447º	76480322	ELIANE RODRIGUES GUIMARAES	NÃO
448º	70831747	VANUSA DORNELAS SILVA	NÃO
449º	19422535	MARCIA LEITE DA COSTA GOMES	NÃO
450º	36727554	HELENA FRANCISCA DIAS	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
514º	31858905	LUZIA BEATRIZ FERREIRA	NÃO
515º	47051535	VALDECI PEREIRA CARDOZO EVANGELISTA	NÃO
516º	85042410	ANÁLIA JOSÉ DA SILVA	SIM
517º	31889194	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BAQUETTI	NÃO
518º	34138571	ROSIMEIRE NUNES DA SILVA	NÃO
519º	96317697	EDINÉIA RIBEIRO DE ALMEIDA AMÂNCIO	NÃO
520º	58296995	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	NÃO
521º	69605476	FRANCINEIDE PINHEIRO LOPES RODRIGUES	NÃO
522º	82844070	SANDRA SILVA DAS NEVES	NÃO
523º	67838285	VANESSA RAFAELA CINTRA	NÃO
524º	38806234	LYDIANNE NEVES DE SOUZA	NÃO
525º	60931292	ELZIANE DA COSTA DA SILVA	NÃO
526º	97839221	FÁTIMA CRISTINA CARAMORI	NÃO
527º	34853353	VALDESON MANOEL SOARES DOS SANTOS	NÃO
528º	73917518	LUIZ ALBERTO DA SILVA	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

529º	84426382	SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA	NÃO
530º	86179605	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	NÃO
531º	62602596	MARIA VIEIRA	NÃO
532º	18931236	MIRIAN ALVES BARBOSA	NÃO
533º	39927255	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	NÃO
534º	75860957	MARIA AGUSTINHO DE SOUZA SILVA	NÃO
535º	66797154	ROSENILDA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	NÃO
536º	46074387	KEILA OLIVEIRA FREITAS	SIM
537º	61193067	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	NÃO
538º	13012641	ZÉLIA SANTOS RIBEIRO	NÃO
539º	13321871	LIDIANE DA SILVA PINHEIRO	NÃO
540º	52877238	LILIA FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA	NÃO
541º	75888603	SHARLA FAGUNDES	NÃO
542º	80652890	ALANA BEATRIZ ESPIRITO SANTO	NÃO
543º	40399757	TAÍS DA SILVA REZENDE	NÃO
544º	84177566	JOANA BÁRBARA ARAÚJO DE SANTANA CACHUCHO	NÃO
545º	68841254	ROMARIO GUTEMBERG COSTA DOS ANJOS	NÃO
546º	54669821	DANYELA DA SILVA SANTOS	NÃO
547º	63368657	CAROLINE TELES GUEDES	NÃO
548º	44890824	MARIA DE SOUSA SANTOS LEITE	NÃO
549º	77153088	PATRICIA REJANE VALERIO	NÃO
550º	27914255	ENEIDA MARA XAVIER RAMOS	NÃO
551º	14466447	ROSILDA DE ARAUJO SILVA	NÃO
552º	17641616	VIVIANE APARECIDA VIANA BISPO	NÃO
553º	52419831	CÍNTIA DA CRUZ GOULARTE	NÃO
554º	79896273	LUCIANA DE SOUZA PADILHA	NÃO
555º	18753577	LUCIENE MENDES DOS SANTOS	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS/PRO LIBRAS/ATESTO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
10º	87878205	LUZIMAR DOS REIS	NÃO
11º	21296191	JOÃO PAULO FRANCISCO AZEVEDO	SIM

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS/PRO LIBRAS/ATESTO

Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
11º	21296191	JOÃO PAULO FRANCISCO AZEVEDO	SIM

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
20/02/2023 SEGUNDA-FEIRA	DAS 07:30 ÀS 11HS MATUTINO E DAS 12HS AS 17:30 HS VESPERTINO	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 20º AO 24º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 15º AO 17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 33º AO 41º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 20º AO 22º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 18º AO 22º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 42º AO 49º
		ZONA RURAL: EMR FAZENDA CARIMÃ	
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1º
		ZONA RURAL: EMR FAZENDA CARIMÃ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	3º
		ZONA RURAL: EMR PADRE DIONÍSIO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	3º
		ZONA RURAL: EMR PROFª. DERSI CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	2º
		ZONA RURAL: EMR PROFª. DERSI	4º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	2º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 446º AO 450º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 514º AO 555º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: : LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS/PRO LIBRAS/ATESTO	DO 10º AO 11º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
21/02/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 07:30 ÀS 11HS MATUTINO	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 20º AO 24º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 15º AO 17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 33º AO 41º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 20º AO 22º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 18º AO 22º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 42º AO 49º
		ZONA RURAL: EMR FAZENDA CARIMÃ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1º
		ZONA RURAL: EMR FAZENDA CARIMÃ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	3º
		ZONA RURAL: EMR PADRE DIONÍSIO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	3º



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.**

		ZONA RURAL: EMR PROFª. DERSI	
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2º
		FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	
		ZONA RURAL: EMR PROFª. DERSI	
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	4º
		FUNÇÃO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA	2º
		FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	
21/02/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 12HS	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	AS	FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 446º AO 450º
	17:30 HS	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	VESPERTINO	FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 514º AO 555º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		FUNÇÃO: : LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS/PRO LIBRAS/ATESTO	DO 10º AO 11º



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

	ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..
--	--

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Complemento			CEP		
Telefone Fixo			Celular 1		
			Celular 2		
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF			Naturalidade		
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável		Nome Cônjuge	CPF	
Portador de Deficiência	() sim () Não Qual _____		Tipo Sanguíneo e fator RH		

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	

Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

Página:		Número:		
Livro:		Data de validade:		
Matricula:		Data de expedição:		
Cartório:		Dados Bancários:		
UF. Expedição:		Banco	Agencia	Digito
Município:		Conta	Digito	Tipo
Título de Eleitor:		Cidade		
Número:				
Zona:		Seção:		
UF. Expedição:				
Cidade de emissão:				

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____

Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de
contratação no cargo de _____ como contrato de
prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na
Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo
público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo
37 da Constituição Federal**: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no
inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou
científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____,
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/ /	CPF		
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		<u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA			
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>			
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>			
<u>Nº documento de identidade:</u>		<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>	
<u>Nº CTPS:</u>		<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>	

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.387
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2023, Quinta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____,
portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura